



★ Suspensão da cobrança da tarifa de disponibilidade do serviço de esgotamento ...

"Luciana Clipes Ferreira" <luciana-ferreira@agergs.rs.gov.br>

EMAIL 81

23 de novembro de 2023 às 17:01

Spam Score:

Tags:

ONU GMAIL ID 27/NOV/2023 17:01 S

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

Encaminhamos em anexo, para seu conhecimento, notícia publicada no site da AGERGS sobre a aprovação, pelo Conselho Superior da AGERGS, da **suspensão da cobrança da tarifa de disponibilidade do serviço de esgotamento sanitário para os usuários residenciais com imóveis situados abaixo do nível da via pública (soleira negativa)** atendidos pela Corsan e pela BRK Ambiental Uruguaiana.

Sendo o que havia para o momento, ficamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Luciana Clipes Ferreira
Chefe de Gabinete da Presidência
luciana-ferreira@agergs.rs.gov.br
51 3288-8803
www.agergs.rs.gov.br



VOCÊ ESTÁ AQUI: [Inicial](#) > [Comunicação](#) > [Notícias](#) > Suspensa cobrança de tarifa

AGERGS determina suspensão da cobrança da disponibilidade do serviço de esgotamento para imóveis com soleira negativa

A decisão abrange usuários residenciais com imóveis em soleira negativa atendidos pela CORSAN e BRK Ambiental

Publicação: 22/11/2023 às 09h22min



Conselho Superior solicitou propostas para conexão dos imóveis situados abaixo do nível da rua

Em sessão realizada na última terça-feira, 21 de novembro, o Conselho Superior da AGERGS aprovou por unanimidade a suspensão da cobrança da tarifa de disponibilidade do serviço de esgotamento sanitário para os usuários residenciais com imóveis situados abaixo do nível da via pública (soleira negativa) atendidos pela Corsan e pela BRK Ambiental Uruguaiana.

Em relação à Corsan, serão abrangidos os municípios conveniados com a AGERGS, em especial Alegrete, Alvorada, Braga, Cachoeira do Sul, Cachoeirinha, Canoas, Cotiporã, Cruz Alta, Dom Pedrito, Eldorado do Sul, Encruzilhada do Sul, Espumoso, Esteio,

Glorinha, Gramado, Gravataí, Ijuí, Jaguarão, Lajeado, Passo Fundo, Quaraí, Rosário do Sul, Santa Maria, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Antônio da Patrulha, Torres, Venâncio Aires e Viamão.

A decisão também determinou que as concessionárias informem o total de unidades consumidoras em soleira negativa, por categoria tarifária, com o respectivo valor, bem como a apresentação de propostas técnicas para a conexão desses imóveis à rede de esgotamento sanitário, levando em consideração a realidade social e econômica dos usuários.

AGERGS

